

ROSEMARY WANKE KRAVCHYCHYN
— OFICIAL —

MATRICULA - 6.903

05 de abril de 1.978.

IMÓVEL: Data de terras nº 12, da quadra nº 82, com a área de - 490,00 m2., situada em Luiziania, deste Município, confrontando: Com 14,00 m. de frente para a rua nº 15; de fundos com a - data nº 6; 35,00 m. de uma lateral com a data nº 13; de outra - com as datas nºs. 5, 4 e 3, todas da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO: ADAUTO DA SILVA ROCHA, CGC. nº 77.629.186/0001-77.

Regº. Antº. nºs. 4.401 e 4.960 dos lvs. 3-B e 3-C, do 1º CRI. - local. CUSTAS: NIHIL.

R- 1 - 6.903

05 de abril de 1.978.

TRANSMITENTE: ADAUTO DA SILVA ROCHA, CGC. nº 77.629.186/0001-77, firma colonizadora, com sede nesta cidade, por seu procurador substabelecido em causa-própria, Milton de Paula Walter, - CPF. 128.416.109-46 e CI. 438.734-PR. ADQUIRENTE: NELSON JOSÉ TURECK, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente em Luiziania, CPF. 095.079.659-04 e CI. nº 750.477-PR. ANUNCIANTES-INTERVENIENTES: LAURO TADAO SASAKI e s/m. MARIA MASSACO-SASAKI, CPF. 123.505.409 e CI. nºs. 724.105-SP. e 585.490-SP. - respectivamente, neste ato representados por seu procurador, - Milton de Paula Walter e s/m. Leontina Alessi Walter, ela por ele representada. COMPRA E VENDA lavrada pelo Tabelião de Luiziania, aos 04 de outubro de 1.977. VALOR: cr\$ 5.000,00. T.I. nº 8078691-9, de 30-09-77 Ag. de Rendas desta cidade. Cert. de Regularidade de Situação do INPS. nº 644.299, Série C, exp. em Curitiba-PR. aos 15-03-78. Distribuída sob o nº 1.963/77 em 22-11-77. CUSTAS: cr\$ 274,00. Dou fé.

R-2-6.903

20 de fevereiro de 1.997.

Por Auto de Penhora, de 03-02-97, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, desta comarca, nos Autos de Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, sob nº 861/96. em que é Exequente: Banco do Estado do Paraná S/A; e EXECUTADO:- Nelson José Tureck, Armando Alves de Souza; Marciano Alves de Melo e Moacir José Adão. Penhora no imóvel desta matrícula. VALOR DA EXECUÇÃO:- R\$93.346,00. Custas:- R\$73,73. Dou fé.

Continua no verso.....

R-3-6.903

20 de março de 1.997.

Por Auto de Penhora e Depósito de 14-03-97, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca extraído dos autos nº 339/96, de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente Banco do Brasil S/A., contra Nelson José Tureck. Penhora no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$73,73. Dou fé. *[Assinatura]*

Av-4-6.903

16 de agosto de 2.012 – Protocolo nº.161.809 – lvº 1-K.

Certifico que por Ofício nº. 896/2012, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca, aos 18 de julho de 2.012, averbo a presente para constar que nos Autos nº. 086/2008 de Ação Civil Pública de Responsabilidade pela Prática de Atos de Improbidade Administrativa, promovida por Ministério Público do Estado do Paraná, em face de Nelson José Tureck, CPF. 095.079.659-04; Carlos Singer, CPF. 143.170.959-04 e, Embracol Transportes Ltda, CNPJ/MF. 07.737.659/0001-74, Indisponibilidade de Bens, no imóvel desta matrícula Custas:- 189 VRC = R\$26,65. Campo Mourão, 17 de agosto de 2.012. Dou fé. *[Assinatura]* Denise Kravchychyn

R-5-6.903

21 de novembro de 2.014 – Protocolo nº. 169.234 – lvº 1-L..

CREDOR:- FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA. DEVEDOR:- Nelson José Tureck, Auto de Penhora e Depósito Público, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, aos 12 de novembro de 2.014. Autos de Execução Fiscal nº. 4483-87.2014, VALOR DA EXECUÇÃO: R\$1.468,34. PENHORA no imóvel desta matrícula. Custas:- 378 VRC = R\$59,34. Campo Mourão, 02 de dezembro de 2.014. Dou fé. *[Assinatura]* Denise Kravchychyn

AV-6-6.903

06 de abril de 2.016 – Protocolo nº. 173.260 - lvº 1-M.

Certifico que conforme Ofício nº 432/2016, expedido em 05 de abril de 2016, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Campo Mourão-PR. - PROJUDI, averbo a presente para constar que foi determinado que sobre o imóvel desta matrícula passe a constar a AÇÃO CIVIL PÚBLICA por Improbidade Administrativa e a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome dos requeridos, e seus cônjuges, se casados forem, respeitada a meação, correspondente ao valor atualizado do alegado prejuízo ao erário, estimada em R\$1.657.950,66 ao requerido: TAUILLO TEZELLI, portador do RG nº 1.431.844-Pr.; R\$966.553,00 ao requerido: NELSON JOSÉ TURECK. Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

William R Rorato

OFICIAL

William Rodrigues Rorato

FICHA 02

MATRÍCULA – 6.903 (Continuação da ficha 01)

portador do RG nº 760.477-7-SSP/PR., e inscrito no CPF nº 095.079.659-04; e R\$81.690,21 a requerida REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY, portadora do RG nº 3.159.994-6-SSP-Pr., e inscrita no CPF nº 027.030.269-78, tendo em vista a liminar deferida nos Autos – Processo 0002784-90.2016.8.16.0058 – Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa – Assunto Principal: Dano ao Erário – Valor da Causa: R\$2.706.193,87; Autor: Ministério Público do Estado do Paraná; Réus: **TAUILLO TEZELLI, NELSON JOSÉ TURECK e REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY**; tudo de conformidade com documentos que ficam arquivados. Custas:- 1293,60 VRC = R\$235,43. Campo Mourão, 08 de abril de 2.016. Dou fé.

William Rodrigues Rorato

AV-7-6.903

20 de maio de 2.016 – Protocolo nº 173.570-1vº 1-M.

Certifico que conforme Ofício nº 601/2016, expedido em 18 de maio de 2016, pela Primeira Vara Cível e da Fazenda Pública – Campo Mourão – Via Mensageiro, averbo a presente para constar a **Decisão** proferida no Agravo de Instrumento nº 1532555-8, **junto a Indisponibilidade da Av-6 desta matrícula**, correspondente ao valor atualizado no alegado prejuízo ao erário, estimado em R\$268.512,48 ao requerido Tauillo Tezelli; R\$358.378,54 ao requerido Nelson José Tureck; e R\$50.433,59; à requerida Regina Massaretto Bronzel Dubay, conforme determinado, visando instruir os Autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0002784-90.2016.8.16.0058, em tramite naquele Juízo, tudo de conformidade com documentos que ficam arquivados. Custas:- 630 VRC = R\$114,66. Campo Mourão, 23 de maio de 2.016. Dou fé.

William Rodrigues Rorato

R.-8/M-6.903

Prenotação nº 183.736 de 26/06/2019

PENHORA

Em cumprimento ao Termo de Penhora extraído dos autos nº. 0003865-06.2018.8.16.0058, que tramita perante a 1º Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão - Projudi, expedido em 17/06/2019, referente ao processo de execução fiscal que o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, inscrito no CNPJ nº. 75.904.524/0001-06, situado na Rua Brasil, nº 1.487, centro, em Campo Mourão/PR, move em face de **NELSON JOSÉ TURECK**, inscrito no CPF nº. 095.079.659-04, já qualificado, recebido por esta Serventia por meio do Ofício nº 1369/2019 de 17/06/2019, procede-se o presente registro para constar que foi procedido a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Continua no verso

executado e sua esposa, cujo valor da causa é R\$ 294.141,46. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013. Foi consultada a CNIB sendo gerado os seguintes códigos hash: 8726.6462.d6ee.d2f7.f8f8.4a69.b876.5b9d.bd3b.fe23 e f982.a0dc.8d93.6af0.2ec5.176e.0fcd.2045.68d9.673c. Campo Mourão - PR, 01 de julho de 2019. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda

Escrevente
Portaria: 013/17

R.-9/M-6.903

Prenotação n.º 191.161 de 19/05/2021

PENHORA

Em cumprimento ao Termo de Penhora extraído dos autos de Execução Fiscal sob n.º 0005564-32.2018.8.16.0058, que tramita perante a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, lavrado em 07/07/2020, referente ao processo de Execução Fiscal que a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n.º 76.416.940/0001-28, move em face de **NELSON JOSÉ TURECK**, CPF n.º 095.079.659-04 recebido por esta Serventia por meio do Ofício n.º 186/2021 de 19/05/2021, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **NELSON JOSÉ TURECK** e **RITA CARLINDA XAVIER TURECK**, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da causa atualizado até 19/05/2021 é R\$ 27.089,72 (vinte e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Depositário Público: Gerson Guimarães do Vale. Avaliação do imóvel: não consta. Custas: R\$ 197,48, sendo Emolumentos: 850,50 VRC igual a R\$ 184,56, ISS: R\$ 3,69, Fundep: R\$ 9,22 e Selo Funarpen: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI n.º 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: e71b.11d1.32d8.c4c3.6e95.15c6.6cf6.e1b7.97a7.3e02 e 14c1.96cf.e95f.0664.6a00.0b92.6e87.72df.5db7.5984. Campo Mourão, 24 de maio de 2021. Selo digital: 0181745MJAA0000000091521L. Dou Fé

Ana Flavia W. Damasceno

Escrevente
Portaria: 04/2018

Av.-10/M-6.903

Prenotação n.º 192.117 de 02/08/2021

INDISPONIBILIDADE DE BENS

NÚMERO DO PROCESSO: 00018456220068160058

VARA: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO-PR

Em cumprimento a ordem de Indisponibilidade de bens pela CNIB, protocolo n.º 202107.3010.01737531-IA-840, na Central de Indisponibilidade de Bens, cadastrada no dia 27/07/2021, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **NELSON JOSÉ TURECK**, inscrito no CPF n.º 095.079.659-04, motivo pelo qual o **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. Custas: R\$ 180,46, sendo Continua na folha 3

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA

Ana Flavia W. Damasceno
Ana Flavia W. Damasceno
Escrevente
Portaria: 04/2018

MATRICULA Nº 6.903 FOLHA Nº 3

Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 136,71, Funrejus: R\$ 34,18, ISS: R\$ 2,73, Fundep: R\$ 6,83 e Selo Funarpen: R\$ 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 1cb9.f164.9679.75de.b286.a2c7.6ea4.905e.f80f.97b3 (Bens Indisponíveis) - Campo Mourão, 09 de agosto de 2021. Selo digital: 0181745MJAA0000000101121A. Dou Fé.

Ana Flavia W. Damasceno
Ana Flavia W. Damasceno
Escrevente
Portaria: 04/2018

R.-11/M-6.903

Prenotação nº 196.513 de 15/07/2022

PENHORA

Em cumprimento ao Ofício nº 749/2022 extraído dos autos nº. 0002504-32.2010.8.16.0058 que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, expedido em 15/07/2022, acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 11/07/2022, referente ao processo de Cumprimento de Sentença que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº. 78.206.307/0001-30, move em face de **NELSON JOSÉ TURECK**, CPF nº. 095.079.659-04 e **PAULO ADRIANO DAVIDOFF**, CPF nº 504.582.809-68, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **NELSON JOSÉ TURECK** e **RITA CARLINDA XAVIER TURECK**, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da causa atualizado até 06/2022 é R\$ 10.535,26 (dez mil, quinhentos e trinta cinco reais e vinte e seis centavos). Depositário Público: Gerson Guimarães do Vale. Avaliação do imóvel: não consta. Custas: R\$ 99,50, sendo Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 92,99, ISS: R\$ 1,85, Fundep: R\$ 4,64 e Selo Funarpen: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: b033.1468.64c2.a467.5e5c.fea2.508f.c17a.c7ea.dcff e 9992.1bac.3e04.08ab.ccf1.d18c.2cae.abe6.e3c9.4929. Campo Mourão, 20 de julho de 2022. Selo digital: F174J.aaqPq.v2hZV-oYAmA.ejpMA. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente Homologada.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br